**CERTIFICADO AMBIENTAL DE CADASTRAMENTO DE ÁREAS DE SOLTURA DE ANIMAIS SELVAGENS.**

**(DE ACORDO COM A NOP-INEA-15, RESOLUÇÃO CONEMA Nº 62 DE 08 DE AGOSTO DE 2014).**

*Documentos preferencialmente no formato PDF. Limite de 20Mb por arquivo.*

**1 – Requerimento**

Formulário a ser preenchido eletronicamente no Portal de Licenciamento do Inea.

**2 – Termo de Responsabilidade**

Formulário disponível no Portal de Licenciamento do Inea.

**3 – Requerimento**

Formulário de Requerimento para cadastramento de áreas de soltura de animais selvagens (Anexo I – NOP-INEA-15) com informações gerais preenchido (Anexo I).

**4 – Projeto técnico**

Deverá conter objetivos, justificativas e metodologia, incluindo a previsão de abrigos e estruturas a serem instalados.

**5 – Comprovante(s) de propriedade da área.**

**6 – Croqui de acesso à propriedade.**

**7 – Localização da propriedade**

Em mapa, imagem de satélite ou foto aérea de no mínimo 1:10.000, georreferenciada, usando o DATUM WGS 84, em UTM.

**8 – Levantamento faunístico e florístico da região**

A partir de dados secundários ou primários.

**9 – Programa de educação ambiental e divulgação do projeto com a população e autoridades ambientais locais.**

**10 – Projeto dos recintos**

Para os animais na modalidade de área de soltura “*soft release*” (ASAS-RJ II) e dos recintos e instalações na modalidade de readaptação (ASAS-RJ III), além dos comedouros externos.

**11 – Programa de marcação individual e monitoramento pós-soltura dos espécimes**

Conforme normas específicas para cada grupo (modelo ASAS-RJ nº sequencial).

**12 – Levantamento de ocorrências epidemiológicas na região.**

**13 – Descrição da fonte de recursos e do período de financiamento, quando houver, para apoio às atividades de soltura.**

**14 – Programa ou projeto de monitoramento para os espécimes soltos na área; ou apresentação de termo de cooperação com instituição de ensino e pesquisa, no qual seja indicada a linha de pesquisa para esta finalidade, devidamente autorizado pelo INEA.**

**15 – Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**

Devidamente assinada e homologada pelo Conselho da Classe, do responsável técnico da ASAS-RJ.

**16 – Certidão ou declaração expedida por órgão da Prefeitura Municipal**

Atestando que a atividade está em conformidade com a legislação municipal de uso e ocupação do solo.

**No Portal do Licenciamento (portallicenciamento.inea.rj.gov.br) estão disponíveis legislações, orientações, formulários, entre outras informações, basta clicar na aba “Área do requerente”.**

**Durante a análise do processo do seu requerimento podem ser exigidos novos custos e documentos complementares.**